

NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda.

Gestão de lojas e quiosques Olá | Centros comerciais | Master-franchising em Portugal

Relatório de Avaliação Anual do PPR

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Exercício de 2025 • PPR 2025

Documento elaborado nos termos do art. 6.º, n.os 3 e 4, alínea b), do RGPC

ENQUADRAMENTO LEGAL

Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (na redação atual — DL 70/2025) — RGPC

Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro — Proteção de Denunciantes

Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD), Lei n.º 58/2019 e Lei n.º 59/2019

Abril de 2026

Índice

O presente relatório está estruturado nas seguintes secções:

| | | |
|-----|--|---|
| 1. | Declaração de Cumprimento | 2 |
| 2. | Identificação | 2 |
| 3. | Âmbito do PPR — Processos e Subprocessos | 3 |
| 4. | Metodologia da Avaliação | 5 |
| 5. | Quantificação do Grau de Implementação | 6 |
| 5.1 | <i>Desagregação por Processo</i> | 6 |
| 5.2 | <i>Leitura por Agrupamento de Execução</i> | 7 |
| 6. | Previsão de Plena Implementação | 7 |
| 7. | Conclusões | 8 |
| 8. | Aprovação | 9 |

Declaração de Cumprimento

Da avaliação efetuada para o exercício de 2025, resulta que a NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. dispõe de um Programa de Cumprimento Normativo materialmente existente e em execução, em construção e consolidação, compatível com as exigências do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação atual.

Instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo (Art. 5.º do RGPC)

Estão adotados, implementados e/ou em consolidação: o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR 2025), o Código de Conduta em matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (distribuído aos colaboradores em 2025), a Política Anticorrupção, a Política de Presentes e Hospitalidades, o Canal de Denúncias interno (suportado pela plataforma Whistleblower Software by Formalize, com receção por entidade externa designada), o Plano de Formação e Comunicação para a Integridade (a executar em 2026) e o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), funções exercidas pela Gerência. A documentação RGPD do canal está parcialmente assegurada — a Política de Privacidade do Canal de Denúncias encontra-se documentada; os requisitos transversais (RAT, AIPD, procedimento de violação de dados) constituem prioridade autónoma do ciclo 2026.

O Programa de Cumprimento Normativo encontra-se publicitado no sítio oficial da entidade, em cumprimento do dever de publicitação previsto no artigo 6.º, n.º 3, e no artigo 7.º, n.º 4, do RGPC.

Identificação

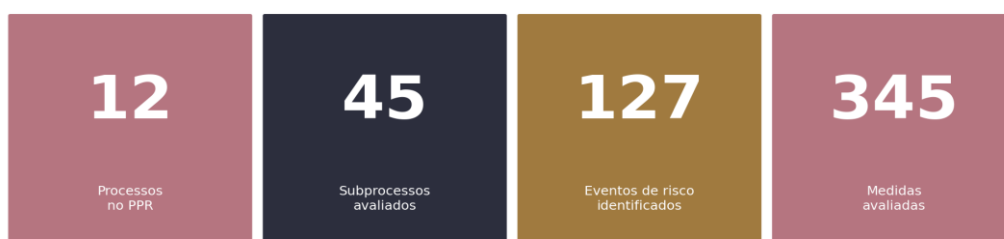
O presente relatório é elaborado pela NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. ao abrigo do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação atual, e contém a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) e a previsão da sua plena implementação.

| | |
|---------------------------|---|
| Entidade | NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. |
| NIPC | 514 206 063 |
| Sede | Rua dos Lusíadas, nº 25 A, 1349-024 Lisboa |
| Setor de Atividade | Gestão de lojas e quiosques de gelados e sobremesas em centros comerciais — exploração da cadeia Olá em regime de master-franchising. |
| Referência do PPR | PPR 2025 — Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas |

| | |
|-------------------------|---|
| Período avaliado | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| Base legal | Art. 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC (DL 109-E/2021, na redação atual) |

Âmbito do PPR — Processos e Subprocessos

O PPR vigente abrange a totalidade da organização da NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda., em conformidade com o artigo 6.º, n.º 1, do RGPC, incluindo as áreas de Gerência, Direção Executiva, áreas operacionais (lojas, operações, logística) e áreas de suporte (recursos humanos, financeiro, compras, TI, fornecedores, compliance). O exercício de mapeamento de risco identificou 12 processos e 45 subprocessos, com um total de 127 eventos de risco e 345 medidas preventivas e corretivas associadas.



A tabela seguinte apresenta a desagregação dos 12 processos cobertos pelo PPR e os respetivos subprocessos avaliados. Esta cobertura transversal corresponde ao universo total das 345 medidas avaliadas no exercício de 2025.

| Processo | Subproc. | Subprocessos avaliados |
|------------------------------------|----------|---|
| 1. Gerência / Administração | 8 | Conselho de Gerência, Direção, Auditorias, Cultura organizacional, Tomada de decisão estratégica e demais subprocessos da governação institucional. |
| 2. Direção Executiva | 7 | Planeamento estratégico, Tomada de decisão executiva, Segregação de funções, Delegações de poderes e demais subprocessos de gestão executiva. |
| 3. Operações | 4 | Gestão de Compras e Fornecedores, Gestão de Stocks e Inventário, Gestão de Vendas e Atendimento, Gestão de Manutenção e Infraestruturas. |
| 4. Recursos Humanos | 4 | Recrutamento e Seleção, Formação e Avaliação de Desempenho, Processamento Salarial e Segregação de Acessos, Pacto de Permanência e Cessação. |
| 5. Financeiro | 1 | Gestão e Controlo Financeiro (pagamentos, cartões corporativos, autorizações e relatórios contabilísticos). |
| 6. Lojas | 6 | Abertura e Fecho de Loja, Gestão de Caixa e Pagamentos, Gestão de Stocks e Reposição, Atendimento ao Cliente e Qualidade do Serviço, Gestão de Funcionários e Turnos, Segurança e Manutenção das Lojas. |

| Processo | Subproc. | Subprocessos avaliados |
|------------------------------|----------|--|
| 7. Compras | 4 | Planeamento, Emissão de Pedidos, Receção de Mercadorias e Pagamentos. |
| 8. Logística | 2 | Preparação e Expedição, Entrega e Receção de Produtos. |
| 9. Tecnologias de Informação | 1 | Gestão e Segurança dos Sistemas e Tecnologias de Informação. |
| 10. Fornecedores | 4 | Seleção, Avaliação e Contratação, Monitorização, Auditoria de Qualidade. |
| 11. Outros Stakeholders | 2 | Interação com entidades privadas e públicas e pessoas politicamente expostas; Donativos, patrocínios, participação em eventos e parcerias. |
| 12. Compliance | 2 | Avaliação prévia da integridade de terceiros (due diligence) e Investigação documentada de denúncias. |

Metodologia da Avaliação

A avaliação anual da execução do PPR foi conduzida em cinco fases sequenciais, com aplicação dos critérios definidos no artigo 6.º, n.º 2, do RGPC e na Recomendação MENAC n.º 1/2022. Para efeitos de quantificação, cada medida foi classificada num de três estados — Implementada (I), Em Implementação (EI) ou Data a Implementar (DI) — em 31 de dezembro de 2025.

| Fase | Etapa | Descrição |
|------|-------------------------|--|
| 1 | Identificação de Riscos | Mapeamento dos 12 processos e 45 subprocessos com maior exposição à corrupção e infrações conexas, com identificação de 127 eventos de risco. O exercício de autoavaliação envolveu interlocutores-chave de cada área funcional. |
| 2 | Avaliação de Riscos | Classificação segundo probabilidade (Baixa, Média, Alta) e impacto previsível (Baixo, Médio, Alto), com determinação do nível de risco por combinação Probabilidade x Impacto, conforme metodologia do PPR. |
| 3 | Medidas de Mitigação | Avaliação de 345 medidas com classificação Implementada (I), Em Implementação (EI) ou Data a Implementar (DI), e fixação da previsão de implementação para o ciclo seguinte. |
| 4 | Monitorização | Relatório intercalar em outubro (apenas se identificados riscos elevados ou máximos) e relatório anual em abril. Não foram identificados riscos elevados ou máximos em 2025. |
| 5 | Publicitação | Publicitação do PPR e dos relatórios no sítio oficial da entidade, no prazo de 10 dias previsto no art. 6.º, n.º 3, do RGPC. |

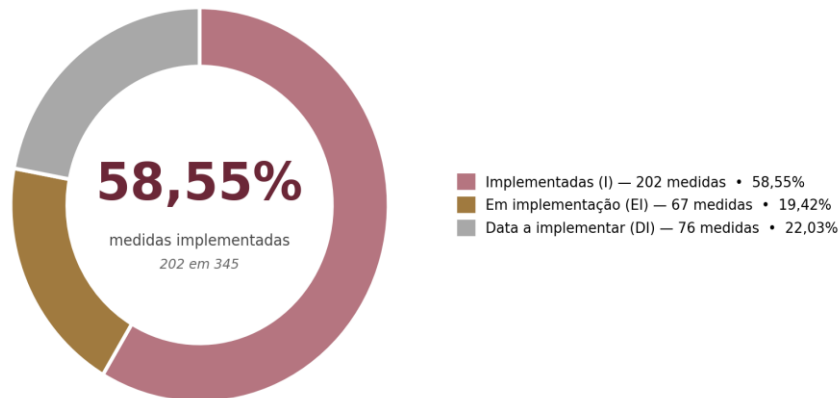
A escala de classificação aplicada é a seguinte:

| | | |
|--------------------|----|--|
| Implementada | I | Medida concluída e operacional em 31/12/2025. Representa 58,55% do universo (202 medidas). |
| Em Implementação | EI | Medida iniciada, mas não plenamente concluída em 31/12/2025. Representa 19,42% do universo (67 medidas). |
| Data a Implementar | DI | Medida prevista, mas não iniciada em 31/12/2025. Representa 22,03% do universo (76 medidas). |

Quantificação do Grau de Implementação

A avaliação das 345 medidas em 31 de dezembro de 2025 resulta nos valores agregados seguintes, que constituem o grau global de implementação do PPR no exercício de 2025.

Grau de Implementação Global do PPR — 31/12/2025



Universo: 345 medidas de mitigação avaliadas em 12 processos e 45 subprocessos

Em 31 de dezembro de 2025, o grau global de implementação do PPR situava-se em 58,55%, correspondente a 202 medidas plenamente implementadas em 345 avaliadas. Permanecem 143 medidas pendentes — 67 em implementação (EI) e 76 com data a implementar (DI). Não foram identificados riscos de nível elevado ou máximo que impusessem a elaboração de relatório intercalar nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea a), do RGPC. Tratando-se do primeiro ciclo de avaliação anual estruturada, este resultado estabelece a linha de base para o plano de consolidação a executar em 2026.

Desagregação por Processo

A tabela seguinte apresenta a desagregação dos resultados por cada um dos 12 processos cobertos pelo PPR, com indicação do número de subprocessos, eventos de risco, medidas em cada estado (I, EI, DI), total e grau percentual de execução.

| Processo | Sub. | Ev. | I | EI | DI | Total | Exec. % |
|-----------------------------|------|-----|----|----|----|-------|---------|
| 1. Gerência / Administração | 8 | 17 | 29 | 11 | 10 | 50 | 58,0% |
| 2. Direção Executiva | 7 | 13 | 21 | 8 | 9 | 38 | 55,3% |
| 3. Operações | 4 | 16 | 16 | 6 | 9 | 31 | 51,6% |
| 4. Recursos Humanos | 4 | 10 | 25 | 13 | 6 | 44 | 56,8% |

| Processo | Sub. | Ev. | I | EI | DI | Total | Exec. % |
|------------------------------|-----------|------------|------------|-----------|-----------|------------|---------------|
| 5. Financeiro | 1 | 4 | 10 | 1 | 1 | 12 | 83,3% |
| 6. Lojas | 6 | 24 | 22 | 9 | 14 | 45 | 48,9% |
| 7. Compras | 4 | 16 | 23 | 5 | 4 | 32 | 71,9% |
| 8. Logística | 2 | 5 | 12 | 2 | 3 | 17 | 70,6% |
| 9. Tecnologias de Informação | 1 | 2 | 13 | 1 | 1 | 15 | 86,7% |
| 10. Fornecedores | 4 | 12 | 19 | 6 | 10 | 35 | 54,3% |
| 11. Outros Stakeholders | 2 | 6 | 5 | 2 | 7 | 14 | 35,7% |
| 12. Compliance | 2 | 2 | 7 | 3 | 2 | 12 | 58,3% |
| TOTAL | 45 | 127 | 202 | 67 | 76 | 345 | 58,55% |

Leitura por Agrupamento de Execução

A análise quantitativa permite agrupar os 12 processos em três escalões de execução:

| | | | |
|----------------------------|-------------|-------------|--|
| Execução elevada | ≥ 75% | 2 processos | Tecnologias de Informação (86,7%) e Financeiro (83,3%). |
| Execução moderada | 60% — 74,9% | 2 processos | Compras (71,9%) e Logística (70,6%). |
| Acompanhamento prioritário | < 60% | 8 processos | Gerência / Administração (58,0%), Compliance (58,3%), Recursos Humanos (56,8%), Direção Executiva (55,3%), Fornecedores (54,3%), Operações (51,6%), Lojas (48,9%) e Outros Stakeholders (35,7%). |

A leitura agregada da matriz revela que os processos transversais de Tecnologias de Informação (86,7%) e Financeiro (83,3%) constituem a base de controlo mais consolidada da organização, refletindo a maturidade dos sistemas de cibersegurança, segregação de funções, controlos de pagamentos e relatórios contabilísticos. Em contrapartida, os processos de Outros Stakeholders (35,7%), Lojas (48,9%) e Operações (51,6%) — áreas de exposição operacional intensa, com gestão de numerário, stocks percíveis e contacto direto com terceiros — exigem ação prioritária em 2026. O encerramento das medidas pendentes nestes três processos, conjugado com a execução do plano de formação RGPC ainda não realizado em 2025, projeta um avanço material do grau global de execução no próximo ciclo.

Previsão de Plena Implementação

Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC, fixa-se a previsão de plena implementação das 143 medidas pendentes em 31 de dezembro de 2025:

| Estado da medida | N.º de medidas | Previsão de plena implementação |
|-----------------------------------|----------------|--|
| Implementadas (I) | 202 | — (concluídas em 31/12/2025) |
| Em Implementação (EI) | 67 | Até 31/12/2026 |
| Data a Implementar (DI) | 76 | Calendarizadas ao longo de 2026, com conclusão prevista até 31/12/2026 |
| Total de medidas pendentes | 143 | Até 31/12/2026 |

A calendarização das pendências por processo está integrada no plano de monitorização interno aprovado pela Gerência, na qualidade de Responsável pelo Cumprimento Normativo, com prioridade para os processos com execução inferior a 60% — Outros Stakeholders, Lojas, Operações, Fornecedores, Direção Executiva, Recursos Humanos, Gerência/Administração e Compliance — e para a execução do programa de formação RGPC, não ministrado em 2025. A próxima avaliação anual da execução do PPR será elaborada em abril de 2027 e refletirá o estado de implementação em 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC.

Conclusões

A NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. reconhece o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas como instrumento de gestão essencial para a prevenção, deteção e mitigação dos riscos de corrupção e de infrações conexas, em linha com a Estratégia Nacional Anticorrupção e com as exigências do Regime Geral de Prevenção da Corrupção. Tratando-se do primeiro relatório de avaliação anual estruturado, das 345 medidas preventivas e corretivas avaliadas no exercício de 2025, 202 (58,55%) encontram-se plenamente implementadas, refletindo um Programa de Cumprimento Normativo materialmente existente, transversal a 12 processos e 45 subprocessos, e em fase de consolidação.

Para todos os 127 eventos de risco identificados, independentemente do respetivo nível de risco residual, encontram-se em vigor procedimentos, regras e controlos internos destinados a fazer-lhes face, sem prejuízo do seu reforço através da implementação plena das 143 medidas pendentes prevista para o exercício de 2026. A NAZ designou a Gerência como Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), nos termos do artigo 5.º, n.os 2 e 3, do RGPC, configuração que assegura o «tone at the top», a independência, a permanência e a autonomia decisória exigidas, bem como a alocação dos recursos necessários ao cumprimento integral do programa.

Cumprir salientar que a NAZ não identificou, no período coberto pelo presente Relatório, quaisquer riscos classificados como elevado ou máximo, nem foi rececionada qualquer denúncia através do Canal de Denúncias interno (0 ocorrências em 2025), indicador a consolidar com a operacionalidade permanente do canal e com a execução estruturada do programa de formação. O Canal de Denúncias é suportado pela plataforma Whistleblower Software by Formalize, com receção assegurada por entidade externa designada, em conformidade com o artigo 9.º, n.os 3 e 4, da Lei n.º 93/2021 — solução que reforça a imparcialidade, a confidencialidade e a ausência de conflitos de interesses, assegurando os prazos legais de acuse de receção (7 dias úteis) e de seguimento (3 meses) e a conservação mínima de 5 anos prevista no artigo 20.º da mesma lei.

Reconhece-se como pendência crítica do exercício de 2025 a não realização de ações de formação aos colaboradores, em cumprimento do artigo 9.º do RGPC — em 2025 foi distribuído o Código de Conduta em matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, medida positiva de comunicação que, contudo, não substitui a obrigação de formação. A calendarização e execução do plano de formação RGPC constitui prioridade máxima do ciclo 2026, a par com a consolidação dos requisitos RGPD transversais à organização (RAT, AIPD do canal, procedimento de violação de dados e políticas de privacidade).

A NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. continuará a desenvolver os esforços necessários com vista à adoção plena das medidas previstas no PPR, com encerramento previsto até 31 de dezembro de 2026, e assegurará a implementação tempestiva das medidas adicionais que se venham a revelar necessárias, designadamente em caso de identificação de riscos elevados ou máximos, ou de quaisquer atos ou situações relacionadas com práticas de corrupção ou infrações conexas. Reafirma, deste modo, o seu compromisso permanente com os valores da Qualidade, Satisfação do Cliente, Inovação, Sustentabilidade, Espírito de Equipa e Paixão pela Marca, complementados pelos princípios de Integridade, Transparência, Compromisso, Igualdade e Cidadania constantes do Código de Conduta em matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

Aprovação

O presente relatório foi aprovado pela Gerência da NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda., enquanto Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), comunicado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) através da Plataforma RGPC e publicitado no sítio na Internet, nos termos do artigo 6.º, n.º 3, do RGPC.

| | |
|--|---|
| Entidade | NAZ Gelatarias Unipessoal, Lda. |
| NIPC | 514 206 063 |
| Sede | Rua dos Lusíadas, nº 25 A, 1349-024 Lisboa |
| Referência do PPR | PPR 2025 — Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas |
| Período coberto | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| Data de elaboração | Abril de 2026 |
| Data de aprovação pelo RCN | 28/04/2026 |
| Data de submissão na Plataforma RGPC do MENAC | 30/04/2026 |
| Data de publicitação no sítio oficial | 07/05/2026 |
| URL de publicitação | https://www.nazgelatarias.pt/pt/regime-geral-da-prevencao-da-corrupcao-e-infracoes-conexas/ |